



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Folha _____

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE PARA ATENDIMENTO EM PERÍODO INTEGRAL E PARCIAL, DE 615 CRIANÇAS, EM UNIDADES ESCOLARES INSTALADAS EM IMÓVEIS PÚBLICOS: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SENHOR PAULO CASAGRANDE; CRECHE MUNICIPAL ELIZA ROSSI LIMA; CENTRO EDUCACIONAL ANTÔNIO DE MATTOS BARROS, TODAS NESTA CIDADE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2017

DAS PARTES

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, com sede na Rua 7 de Setembro nº 701, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.638.714/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Vaqueli, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.044.364-1-SSP/SP e inscrito no CPF nº 103.921.948-99, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, inscrita no CNPJ sob nº 62.197.413/0001-65 e CCM nº 1.198.668-9, estabelecida no Município de São Paulo, na Avenida José Joaquim Seabra, nº 1.300, Rio Pequeno, CEP: 05634-000 neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. José Pedro de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.424.367 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 418.465.678-15, residente e domiciliado na Rua Silvio Caldas nº 340, Caminho Novo, Tremembé/SP, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE PARCEIRA**, firmam o presente termo de aditamento ao termo de colaboração assinado em 09/02/2018, de acordo com as normas, nos termos do contrato original, com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com vigência de **09/02/2020 à 08/02/2022**, além da readequação do plano de trabalho e reajuste do valor mensal da “per capita” em 9,80% (nove vírgula oitenta) em conformidade com as cláusulas 2.1 e 1.2 do termo de colaboração em questão, manifestações e anuência da Comissão de Avaliação e Monitoramento, Gestor e Secretaria de Educação.

SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor global do presente termo, para o período é de **R\$ 8.216.685,36** (oito milhões duzentos e dezesseis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), o que corresponde ao valor “per capita” de R\$ 556,68 (quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo onerarão a dotação orçamentária do exercício de 2020, descritos nas seguintes unidades, sem prejuízo da utilização de outras que venham a ser disponibilizadas durante a vigência do presente termo:

Ficha 456: 07.11.12.365.0133.2.230.339039.01.2130000

Ficha 469: 07.12.12.365.0134.2.231.339039.01.2120000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Folha _____

QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente termo aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da lei 8.666/93 atualizada.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original que com estas não conflitarem.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Tremembé, 07 de fevereiro de 2020.

MARCELO VAQUELI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ PEDRO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Folha _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
REPASSES AO TERCEIRO SETOR

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIOS DA SANTÍSSIMA TRINDADE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018

OBJETO: Atendimento em período integral e parcial, de 615 crianças, em unidades escolares instaladas em imóveis públicos: Escola Municipal de Educação Infantil Senhor Paulo Casagrande; Creche Municipal Eliza Rossi Lima; Centro Educacional Antônio de Mattos Barros, todas nesta cidade, visando atender a demanda do Município de Tremembé, de acordo com o especificado nos anexos do edital, parte integrante deste termo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1) Estamos cientes de que:
 - a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de processo eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCE/SP;
 - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário oficial do estado, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico, ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- 2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Tremembé, 07 de fevereiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO

Nome: Maria Angelina Oliveira Leite

Cargo: Diretora de Escola

CPF: 185.655.588-78 RG: 16.582.640-X

Data de Nascimento: 02/10/1964

Endereço residencial completo: Rua José Moreira Pombo nº 52 Solar da Mantiqueira, Tremembé/SP

E-mail pessoal: angelinaleite.educacao@tremembe.sp.gov.br

Telefone(s) (12) 991267170

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Folha _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Marcelo Vaqueli

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 103.921.948-99

RG: 18.044.364-1

Data de Nascimento: 02/02/1969

Endereço residencial completo: Rua Taubaté, nº 215 – Parque das Fontes – Centro – Tremembé/SP

CEP: 12.120-000

E-mail institucional: gabinete@tremembe.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelo@vaqueli.com.br

Telefone: (12) 3607-1000

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: José Pedro de Lima

Cargo: Presidente

CPF: 418.465.678-15 RG: 4.424.367 SSP/SP

Data de Nascimento: 29/12/1947

Endereço residencial completo: Rua Silvio Caldas nº 340, Caminho Novo Conjunto Residencial Conde I, Tremembé/SP.

E-mail institucional: profpedrolima@yahoo.com.br

E-mail pessoal: profpedrolima@yahoo.com.br

Telefone(s): (12) 996162616 (12) 21037947

Assinatura: _____